

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 268 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 268 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 250, DE 15 DE ABRIL DE 2025, PARA CRIAR CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO”.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Patrocínio, 03 (três) cargos de provimento efetivo de Oficial Legislativo, integrantes do Anexo IV da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, com atribuições, requisitos e remuneração definidos no referido anexo, conforme alterações introduzidas por esta Lei Complementar.

Art. 2º O Anexo IV da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei Complementar, referentes à criação dos cargos de Oficial Legislativo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 22 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autoria: Mesa Diretora

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO RS	ESCOLARIDADE
Oficial Legislativo	CPE-OL-NIV1	37,5 h/s	07	2.864,72	Ensino Médio Completo, Digitação e Conhecimentos Básicos de Informática.

Patrocínio/MG, 22 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A0499E92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2025. Edição 4178
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>